



DECRETO Nº 4.738 / 2022

Declara de utilidade pública, para os devidos fins a obra de construção de nova ponte e desvio na Estrada no Bairro Gaspar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de reconhecer a Utilidade Pública da Obra da Construção de Nova Ponte e nova rota na Estrada do Gaspar;

Considerando a necessidade de enfrentamento, prevenção e combate às enchentes nos Bairros Rurais;

Considerando a necessidade de melhoria do Sistema Viário para o deslocamento de alunos do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Base Legal: Art. 3º - I, b e c da Lei nº 20.922/13;

Considerando a Base Legal: Art. 12, § 1º da Lei nº 20.922/13;



Considerando a Declaração da Defesa Civil Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os devidos fins, a obra de construção da Ponte e nova rota da Estrada do Gaspar.

Art. 2º - A Obra tem por finalidade a melhoria do sistema viário e prevenção de enchentes na estrada no Córrego do Gaspar, Bairro Gaspar, Zona Rural de Borda da Mata/MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de Setembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal